

Institui o Dia Nacional da Sukyo Mahikari.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Sukyo Mahikari, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de outubro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal